



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.261

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27 / 04 / 18
 RUBRICA

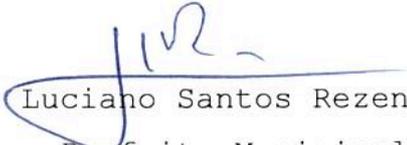
**Denomina Beco Alto Rio Novo o
logradouro público localizado
no bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Alto Rio
Novo** o logradouro público com início no Beco Boa Esperança
(ponto de coordenadas UTM E= 361.489,199 e N= 7.755.394,929)
e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.475,951
e N= 7.755.383,430), situado no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de
abril de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal